



**Decreto N° 78 - de 15 de Julho de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 45.550,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 840, 10 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.550,00 ( quarenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0015-100 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS - - - - - R\$ 50,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 50,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 50,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.1.0003-146 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE FROTA DO TRANSP. ESCOLAR - - - - - R\$ 400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 400,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 400,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.452.0014.2.0056-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E DA CAPELA MORTUÁRIA - - - - - R\$ 100,00

2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.100,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 7.100,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0066-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 37.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.11.02.08.243.0011.2.0081-100 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 45.550,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 45.550,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0009-100 - 3.3.90.40.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 6.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.366.0005.2.0035-146 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - - - - - R\$ 400,00

2.03.01.12.122.0001.2.0022-101 - 3.3.90.35.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 600,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.122.0001.2.0037-100 - 3.3.90.35.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA - - - - - R\$ 4.500,00

2.04.01.13.392.0007.1.0009-100 - 4.4.90.51.00 REF. E AMP. CENTRO CULTURAL E BIBLIOTECA PÚBLICA - - - - - R\$ 2.795,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.295,80

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 7.295,80

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC

2.05.01.13.391.0007.2.0042-100 - 4.4.90.51.00 CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - - - - - R\$ 18.074,20



Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	18.074,20
Total da Unidade 05	-----	R\$	18.074,20
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER			
2.07.01.27.812.0008.2.0050-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES ESPORTIVAS	-----	R\$	4.800,00
2.07.01.27.812.0008.2.0052-100 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS DESPORT.E LAZER	-----	R\$	2.130,00
2.07.01.27.812.0008.2.0051-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PISCINA PÚBLICA	-----	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	7.930,00
Total da Unidade 07	-----	R\$	7.930,00
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	-----	R\$	50,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	50,00
Total da Unidade 08	-----	R\$	50,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS			
2.10.01.10.122.0001.2.0063-102 - 3.3.90.40.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	-----	R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	1.200,00
Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.10.03.10.302.0009.2.0070-102 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADE AS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-----	R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 03	-----	R\$	4.000,00
Total da Unidade 10	-----	R\$	5.200,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	45.550,00
<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>45.550,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 15 de Julho de 2020

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00